



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 013/2013

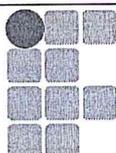
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB E JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA COMPROVADA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO IFB.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, inscrita no CNPJ n.º 10791831/0001-82, com sede à SGAN 610, Módulos D,E,F e G , Brasília-DF, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Extensão **GIANO LUIS COPETTI**, brasileiro, identidade n.º 4064432638 SSP-RS e CPF 930.936.750-49, nomeado pela Portaria n.º 1300 do dia 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2012, residente e domiciliado nesta Capital, e **JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA**, corretor de imóveis autônomo, CRECI-DF 10648, brasileiro, casado, Identidade n.º 755019 SSP/DF e CPF n.º 005373768-79, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**. **RESOLVEM** celebrar este convênio de estágio obrigatório, com fundamento na lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normativos pertinentes, na conformidade dos elementos constantes do Processo IFB n.º , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto proporcionar a oportunidade de vivência interdisciplinar do **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados na **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, visando ao aprendizado de competências próprias e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D,E,F e G - Brasília - DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144
www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

O **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA** encaminhará os estudantes munidos de cópias dos respectivos comprovantes de matrícula competindo a **CONCEDENTE** a seleção dos candidatos a estagiários, obedecendo aos critérios internos de aproveitamento dos mesmos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O recrutamento e a seleção de estagiários poderão ser realizados por intermédio de agentes de integração, públicos ou privados, mediante processo seletivo, observando-se critérios e procedimentos definidos pela unidade de gestão de pessoas em regulamento específico.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DA DECLARAÇÃO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso próprio, a ser firmado entre o **CONCEDENTE** e o estagiário, com a interveniência obrigatória do **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Ao término do estágio, o **CONCEDENTE** deverá expedir Declaração de Estágio a cada estagiário, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas.

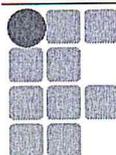
CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, devendo a carga horária semanal ser entre 20 e 30 horas por semana, distribuídas nos horários de funcionamento do **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O **CONCEDENTE** deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nos períodos de verificação ou avaliação da aprendizagem, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho acadêmico do estagiário.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O estágio obrigatório deverá ter uma duração mínima de 160 horas e não poderá ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os estagiários portadores de necessidades especiais que poderão ter prazo estendido até o final do curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Na vigência do estágio obrigatório, o **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA** se responsabiliza pela contratação, para os seus alunos estagiários, de seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio ou em função dele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SUPERVISORES

O **CONCEDENTE** designará um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente e para atuar de forma integrada com o **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, oferecendo condições para que os estagiários sejam também supervisionados por docentes do **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**.

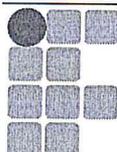
CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O estagiário será desligado do estágio:

- a) automaticamente, por término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência não justificada, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês;
- c) por conclusão ou interrupção do curso no **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**;
- d) a pedido;
- e) por comportamento social ou profissional inadequado, incompatível por parte do estagiário;
- f) pelo não-cumprimento do disposto no Termo de Compromisso de Estágio; e
- g) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g”, o **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, no prazo de 15 dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA** deverá comunicar ao **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará pelo prazo de três anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias, a contar do prazo de intimação de qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar com o ônus que advier das obrigações assumidas neste Convênio.

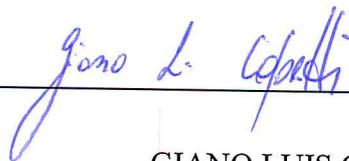
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Instrumento fica condicionada à sua publicação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, a expensas e por iniciativa do **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

É competente para dirimir as questões decorrentes deste convênio de estágio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

Firmam este Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas que também o subscrevem para todos os efeitos jurídicos e legais.



GIANO LUIS COPETTI
Pró-Reitor de Extensão do IFB

Portaria nº 1300 do dia 03 de dezembro de
2012

Brasília, 29 de Maio de 2013.


JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
CRECI-DF 10648

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CI:

Nome:

CPF:

CI:



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D,E,F e G - Brasília - DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144
www.ifb.edu.br



CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE SUSPENSÃO

Contrato nº 1/2013. Processo nº 23042.0011705/2009-08. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS. CNPJ Contratado: 00.984.730/0001-74. Contratado: RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Suspensão do Contrato nº 9/2010 em atendimento à decisão prolatada pelo Excmo. Juiz da 4ª Vara Federal Especializada em matéria penal e a recomendação desta Procuradoria Federal junto ao IFAM no Despacho nº 054-PF/IFAM/2013, de 24/05/2013 e orientação por e-mail da PROAD/IFAM. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 02/01/2010 a 14/06/2013. Data de Assinatura: 14/06/2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS PORTO SEGURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2013 - UASG 158408

Nº Processo: 23282000106201312. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fósforo, gás e coador de café para O IFBA, Campus Porto Seguro, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 21/06/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 367, Km 57,5 - Bairro Fontana PORTO SEGURO - BA. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALANA CARDOSO MARQUES Pregoeira

(SIDEF - 20/06/2013) 158408-26427-2013NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013

Número do Processo: 23332.000321/2013-81. Pregão Eletrônico número 22/2013. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês. CNPJ: 04.831.727/0001-71. Contratado: Ednaldo dos Santos Azevedo - ME. CNPJ: 03.320.995/0001-66. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de atividade econômica especializada no ramo de administração de obras, serviços de engenharia e construção civil para prestação de serviços de fiscalização, supervisão e assessoria nas execuções das reformas/obras do IF Baiano - Campus Santa Inês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/06/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$ 22.000,00. Fonte: 112000000 - 2013NE800066. Data da Assinatura: 17/06/2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio de Estágio IFB nº 011/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB e o INSTITUTO SOLIDARISTA NACIONAL - ISN, objetivando a concessão de estágio curricular aos estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos do IFB. VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará pelo prazo de três anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias, a contar do prazo de intimação de qualquer dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, GIANO LUIS COPETTI, Pró-Reitor; pelo ISN, ANTONIO JOSÉ PEREIRA BRASIL, Presidente da Concedente.

ESPÉCIE: Convênio de Estágio nº 012/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB e a Malunga Produtos Agropecuários LTDA, objetivando a concessão de estágio curricular aos estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos oferecidos pelo IFB. VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará pelo prazo de três anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias, a contar do prazo de intimação de qualquer dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, GIANO LUIS COPETTI, Pró-Reitor; pela Malunga Produtos Agropecuários LTDA, CLEVANE RIBEIRO PEREIRA VALLE, Sócia-Gerente da Fazenda Malunga.

ESPÉCIE: Convênio de Estágio nº 013/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB e JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA, objetivando a concessão de estágio obrigatório aos estudantes regu-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 0003201306210053

larmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos oferecidos pelo IFB. VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará pelo prazo de três anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias, a contar do prazo de intimação de qualquer dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, GIANO LUIS COPETTI, Pró-Reitor; e JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA, pelo concedente.

ESPÉCIE: Convênio de Estágio nº 014/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB e a AGENTE DE INTEGRAÇÃO STAG CENTRAL DE ESTÁGIO, objetivando a concessão de estágio a estudantes dos cursos de Técnicos e Tecnológicos e de Graduação do IFB. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogados por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias a contar do prazo de intimação de qualquer das partes. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, GIANO LUIS COPETTI, Pró-Reitor; e pela STAG, CAROLINE PEREIRA BORGES, Diretora Comercial.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EDITAL Nº 166, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 151/IFC/2013, de 14/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2013, seção 3, pag. 42.

Processo: 23352.000400/2013-53 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01	CRISTIANE GÊNERO	8,78	APROVADO
-	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
-	NEIVA LUCILA CARRELE	-	DESCLASSIFICADO

NERI JORGE GOLYNSKI

CAMPUS ARAQUARI

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2013

Termo público o resultado do certame supracitado, no qual tomou-se vencedora a Empresa OLIVIO PIETROBELI LTDA - ME, CNPJ: 05.912.569/0001-47. OBJETO: Contratação de Serviço de Telefonistapara atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari. Nº do Processo: 23349.000506/2012-25.

JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO Coordenadora de Licitações

(SIDEF - 20/06/2013) 158459-26422-2013NE800069

CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú; Contratado: Rei Engenharia Ltda-EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra construção do novo refeitório com aproximadamente 1.081,04m², seis mil, oitocentos e oitenta e três reais, quarenta e três centavos; Data da Assinatura: 18/06/2013; Signatários: Rogério Luis Kerber, pelo Concedente e Elisberto Reinke, pelo Concessionário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú; Contratado: Rei Engenharia Ltda-EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra construção do novo refeitório com aproximadamente 1.081,04m², supressão do valor do contrato em R\$64.700,24(sessenta e quatro mil, setecentos reais, vinte e quatro centavos); Data da Assinatura: 18/06/2013; Signatários: Rogério Luis Kerber, pelo Concedente e Elisberto Reinke, pelo Concessionário.

CAMPUS SOMBRIÓ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 7/2013

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 10/06/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, com reposição de peças para máquinas e equipamentos. Total de Itens Licitados: 00012 Novo Edital: 21/06/2013 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua das Rosas, S/n - Bairro Vila Nova - SANTA ROSA DO SUL - SC. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADEMIR INACIO TRAJANO Pregoeiro

(SIDEF - 20/06/2013) 158462-26422-2013NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADESÃO Nº 26/2013

ESPÉCIE: Termo de Adesão. DIRIGENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. PROFESSOR VOLUNTÁRIO: JOSÉ RONALDO RIBEIRO DA SILVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/05/2013 a 27/05/2014. DISPOSITIVO LEGAL: Lei nº 9.608/98 e Lei nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013. ASSINAM: Tássio Francisco Lofri Matos, reitor em exercício, pelo Dirigente e JOSÉ RONALDO RIBEIRO DA SILVA, Professor Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013

NÚMERO DO CONTRATO: 24/2012. Nº PROCESSO: 23257.013161.2013-80. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Campus Sobral - CNPJ: 10.744.098/0006-50. CONTRATADA: Construtora Platão LTDA - CNPJ: 10.485.488/0001-48. OBJETO: Prorrogação de vigência e alteração de valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93. VALOR: 198.793,02. VIGÊNCIA: 04/06/2013 a 03/09/2013. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013

NÚMERO DO CONTRATO: 11/2012. Nº PROCESSO: 23257011414.2013-81. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Campus Sobral - CNPJ: 10.744.098/0006-50. CONTRATADA: Empresa D&L Serviços e Construções LTDA - CNPJ: 09.172.237/0001-24. OBJETO: Prorrogação de Fundamento Legal: Lei 8666/93. VALOR: 16.697,88. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2013 - UASG 158133

Nº Processo: 232550104172013117. Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto desta Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO SOB DEMANDA DE AULAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA DO CENTES, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ IFCE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/06/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. José Lourenço, 3000 Joaquim Távora - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANGELO ERNANI FREITAS MAIA Pregoeiro

(SIDEF - 20/06/2013) 158133-26405-2013NE800002

CAMPUS CANINDÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2013

OBJETO: Nº Processo: 23263.013580/2013-32. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS CANINDÉ. Contratado: ITS Viagens e Turismo Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro, pela agência de viagens, para atendimento do IFCE-Cam-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.